



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autógrafo de Lei Nº 020/2007

P. M. M. N. 5053	
12, 04, 07	
PR... A	

Lei nº  
1056 OK

*CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr<sup>a</sup> Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade de seus membros, o Projeto de Lei sob nº 020/07 de 10 de abril de 2007, do Poder Executivo Municipal, a saber:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os valores remuneratórios dos servidores deste Legislativo Municipal, previstos nos anexos II e V da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes, Resolução Legislativa 015/2001.

**Art. 2º**. O aumento de despesas será suportado em dotação específica, nas rubricas 33.19.011-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil, e, 000001.010.3100252.001 – Manutenção das atividades da Câmara, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentos, Lei Orçamentária Anual, obedecidos aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Secretaria da C.M. M, 11 de abril de 2007.

  
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo  
Presidente da C.M.M.